



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 36, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO  
POR PÓS – GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ AO  
SERVIDOR ANDERSON HONÓRIO LIMA.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** a solicitação realizada pelo servidor através do Processo Administrativo nº 044/2025, protocolado em 10 de janeiro de 2025, com fulcro na Lei Complementar nº 037/2023;

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ANDERSON HONÓRIO LIMA**, matrícula 01.161-16, **AGENTE CONDUTOR**, o adicional por qualificação por PÓS -Graduação “Lato Sensu” de 30% (trinta por cento) do salário base, conforme o art. 4º, inciso IV da Lei Complementar nº 037/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2024, conforme art. 11 da Lei supracitada.

  
**ALEX MILLER ALVES D' ELIAS**

Presidente